



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXV. Rua Juquiá - Fica estabelecido o prolongamento da via como rua compartilhada entre as ruas 28 de Setembro e Padre Anchieta, no bairro Macuco, conforme planta nº 31;

LXXVI. Rua Projetada - Macuco - Fica estabelecida abertura de via compartilhada entre a R. Padre Anchieta e a Av. Senador Dantas, no bairro Macuco, conforme planta nº 31;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua compartilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO	LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS
TIPO	PROJ. DE ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIA
LOCAL(ES)	RUA JUQUIÁ RUA PROJETADA - MACUCO
DESCRÇÃO:	

projeto	SEDURB
responsável(s)	COINURB COPOLUR
arquivo	PL31 PDV2019
data	11 2018
publicação	D.O. 2019

AP
URB
31
folha única
escala 1:750

COD.COR PENA ESPES. 1. RED black 0.10 2. YELLOW black 0.20 3. GREEN black 0.30 4. CYAN black 0.40 5. BLUE black 0.60 6. MAGENTA black 0.80 7. WHITE black 1.10 8. GRAY black 0.05 9. COLOR 10 color 0.10 10. COLOR 20 color 0.20 11. COLOR 30 color 0.10 12. COLOR 34 color 0.10 13. COLOR 114 color 0.10 14. COLOR 202 color 0.40

FORMATO A2 (594x420mm)